

## Informativo Regulatório Mensal

### Diretoria de Regulação Prudencial, Riscos e Assuntos Econômicos (DIRPRAE)

Maio de 2017 – Edição nº 19

#### Temas Regulatórios

##### **Twelfth progress report on adoption of the Basel regulatory framework - BIS ..... 2**

Publicado semestralmente pelo Banco de Compensações Internacionais (BIS), o relatório tem por objetivo trazer a atualização do status de implementação das regras de Basileia para os países signatários do acordo.

##### **Normativos Regulatórios Locais – BACEN ..... 3**

O Banco Central do Brasil (Bacen) publicou diversos normativos nos meses de abril e maio, com destaque para os seguintes:

Resolução nº 4.567 que dispõe sobre a remessa de informações relativas aos integrantes do grupo de controle e aos administradores das instituições financeiras sobre a disponibilização de canal para comunicação de indícios de ilicitude relacionados às atividades da instituição;

Carta Circular nº 3.816 que promove o esclarecimento sobre a implementação da Resolução 4.549 que trata do financiamento do saldo devedor da fatura de cartão de crédito e de demais instrumentos de pagamento pós-pagos.

Carta Circular nº 3.817 que altera o leiaute do documento 3040 – Dados de Risco de Crédito para atender o cumprimento da Resolução nº 4.549 sobre o financiamento do saldo devedor da fatura de cartão de crédito e de demais instrumentos de pagamento pós-pagos.

Carta Circular nº 3.818 que altera os procedimentos a serem observados na remessa de informações do documento 3050 classificadas na modalidade Cartão de Crédito.

Carta Circular nº 3.819, que altera o leiaute e as Instruções de Preenchimento do documento 3040 – Dados de Risco de Crédito para atender o cumprimento da Resolução nº 4.557, que trata do Gerenciamento Integrado de Riscos e Capital.

#### Índice

<b>Temas Regulatórios</b> .....	2-4
<b>Agenda/Consultas Públicas</b> .....	5
<b>Indicadores</b> .....	6

#### DIRPRAE

Rubens Sardenberg – Diretor  
Jayme Soares Alves – Gerente  
Cláudio Neves – Assessor Técnico  
Ingrid Barrella – Assessora Técnica  
**Dirprae@febraban.org.br**

## Twelfth progress report on adoption of the Basel regulatory framework – BIS

O Bank of International Settlements (BIS) publicou o relatório semestral *Twelfth progress report on adoption of the Basel regulatory framework*, que traz as atualizações dos status de implementação das regras de Basileia entre os países membros para março de 2017. Conforme o relatório, todos os 27 países signatários já possuem as regras finais para risco de capital, índice de liquidez de curto prazo (LCR) e buffers de conservação de capital. A maioria dos países emitiram regras de buffers anticíclicos e regras finais para as instituições sistemicamente importantes (G-SIBs e D-SIBs). O relatório informou que, devido a desafios enfrentados para o cumprimento dos prazos, alguns países estão atrasados na implantação das normas: revisão da estrutura de Pilar III (final de 2016), abordagem padronizada para medir o risco de crédito de contraparte (janeiro de 2017), requerimento de capital para exposições em contraparte central (CCP) (janeiro de 2017) e requerimento de capital para exposições de fundos de investimento (Janeiro de 2017).

O Brasil já implantou o arcabouço regulatório dos buffers de capital, de conservação e contracíclicos, LCR e alavancagem, além do tratamentos das instituições sistemicamente importantes (G-SIB e D-SIB).

Entretanto o Brasil, assim como outros países membros, está atrasado na implantação de algumas normas tais como: revisão da estrutura de Pilar III, abordagem padronizada para medir o risco de crédito de contraparte (SA-CCR), requerimento de capital para exposições em contraparte central (CCP) e requerimento de margem de derivativos non-centrally cleared.

Alguns desses pontos, entre outros, estão previstos na agenda de 2017 do Bacen: finalização do arcabouço regulatório para os tratamentos de risco de contraparte e securitização, normatização do índice de liquidez de longo prazo (NSFR), requisitos de Pilar III e a normatização do Risco de Taxa de Juros no Banking Book.

Os demais países signatários do acordo apresentam estágio de implementação similar em virtude do cronograma definido por Basileia:

- **Capital:** de acordo com os prazos definidos por Basileia a implementação iniciaria em janeiro de 2013 e todos os países tem as suas regras finais publicadas e em vigor aos bancos. Há apenas 1 país que ainda não emitiu as regras finais para os buffers contracíclicos.
- **Pilar III:** conforme os prazos definidos por Basileia os novos requisitos de transparência e divulgação teriam sua implementação em Dezembro de 2016. De acordo com o relatório, as 21 jurisdições membros estão com as regras finais ou em processo de adoção do Pilar III.
- **SA-CCR:** O Comitê publicou a regra final em março de 2014 e sua introdução foi acordada para Janeiro de 2017. Ao todo 19 países signatários estão com as regras finais ou em processo de adoção do SA-CCR.
- **CCP:** Sua introdução foi acordada para Janeiro de 2017 e 17 países signatários estão com as regras finais ou em processo de adoção do CCP.
- **Alavancagem:** a implantação do índice no Pillar 1 foi acordada para Janeiro de 2018. A maioria dos países já tem regras de disclosure do índice de alavancagem em vigor aos bancos, apenas a Indonésia ainda está em processo de adoção.
- **SIB requirements:** O BIS apresenta dois pontos com data de implementação definida para 2016:

Brazil	Risk-based capital	Countercyclical buffer	Jan 2016	4
		TLAC Holdings	Jan 2019	1
		Minimum capital requirements for market risk	Jan 2019	1
		Capital requirements for equity investments in funds	Jan 2017	4
		SA-CCR	Jan 2017	1
		Securitisation framework	Jan 2018	1
		Margin requirements for non-centrally cleared derivatives	Sept 2016	1
		Capital requirements for CCPs	Jan 2017	1
	Liquidity standards	Net stable funding ratio (NSFR)	Jan 2018	1
		NSFR disclosure requirements	Jan 2018	1
		Monitoring tools for intraday liquidity management	Jan 2015	4
	Leverage ratio	Leverage ratio	Jan 2018	4
		Leverage ratio disclosure requirements	Jan 2015	4
	SIB	G-SIB requirements	Jan 2016	4
		D-SIB requirements	Jan 2016	4
	Pillar 3 disclosure requirements		Dec 2016	1
	Large exposures framework		Jan 2019	1
Interest rate risk in the banking book		2018	1	

•**G-SIB:** Refere-se às instituições financeiras globalmente importantes. Todos os países já apresentam regras finais publicadas e em vigor aos bancos. Isso se aplica também para os países que não possuem G-SIBs mas precisam prestar informações aos reguladores internacionais para atualização/verificação do nível de importância global.

•**D-SIB:** Referente às instituições financeiras domesticamente importantes. Apenas a China ainda está em processo de adoção das regras.

Os demais requisitos tais como, capital de risco de securitização, Large exposure e outros tem estágios distintos de implementação entre os países.

Para visualizar o documento completo, clique [aqui](#).

## **Normativos Regulatórios Locais – CMN/BACEN**

### **Governança Corporativa – Resolução nº 4.567**

O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou a Resolução nº 4.567 que dispõe sobre a remessa de informações relativas aos integrantes do grupo de controle e aos administradores das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre a disponibilização de canal para comunicação de indícios de ilicitude relacionados às atividades da instituição.

A Resolução promove o aprimoramento das regras em vigor de governança corporativa aplicáveis às instituições financeiras. O Normativo disciplina a remessa de informações relativas aos controladores, detentores de participação qualificada e aos administradores das instituições financeiras. De acordo com a Resolução as instituições financeiras devem disponibilizar a seus funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores um canal de comunicação confidencial para reporte de situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza ocorridas na instituição.

A nova regra tem por objetivo incorporar na regulação nacional os princípios internacionais estabelecidos no documento "Core Principles for

Effective Banking Supervision" elaborado pelo Comitê de Basileia.

Para visualizar a Resolução, clique [aqui](#).

### **Crédito Rotativo – Carta Circular nº 3.816**

O Banco Central do Brasil publicou a Carta Circular nº 3.816 que dá as diretrizes para a implementação da Resolução 4.549, que trata do financiamento do saldo devedor da fatura de cartão de crédito e de demais instrumentos de pagamento pós-pagos.

De acordo com o normativo, o saldo remanescente do crédito rotativo corresponde ao saldo devedor da fatura não liquidado, acrescido dos respectivos juros incidentes no período. A Carta Circular ainda informa como será composto o montante a ser pago.

A norma estipula que as instituições emissoras dessa modalidade de crédito devem comunicar aos seus clientes, nos contratos e nos respectivos demonstrativos ou faturas mensais, as informações necessárias para fins de entendimento da nova sistemática instituída pela Resolução nº 4.549.

As regras também se aplicam aos cartões emitidos por loja (conhecidos como private label) quando o financiamento da fatura envolver instituição financeira.

Para visualizar a Carta Circular, clique [aqui](#).

### **Leiaute do Documento 3040 – Carta Circular nº 3.817**

O Banco Central do Brasil (Bacen) publicou no mês de abril a Carta Circular nº 3.817 que altera o leiaute do documento 3040 – Dados de Risco de Crédito.

A Carta Circular informa que a partir da data-base maio/2017, passa a vigorar a nova versão do Leiaute do Documento 3040. O novo leiaute está disponível na página da internet do Bacen.

O normativo também informa que foi incluído, no Anexo do Leiaute do Documento 3040, o subdomínio "18 - cartão de crédito - não migrado", no domínio "02 - Empréstimos", da tabela "Anexo 3: Modalidade Operação". O Banco Central do Brasil incluiu o novo subdomínio para atender o

cumprimento da Resolução nº 4.549. A regra passa a vigorar na data de sua publicação.

Para visualizar a Carta Circular, clique [aqui](#).

### **Leiaute do Documento 3050 – Carta Circular nº 3.818**

O Banco Central do Brasil (Bacen) publicou a Carta Circular nº 3.818 que altera os procedimentos a serem observados na remessa de informações do documento 3050 - Estatísticas Agregadas de Crédito e Arrendamento Mercantil, ao Sistema de Informações de Créditos (SCR).

As operações de crédito classificadas na modalidade Cartão de Crédito - Rotativo no documento 3050, não liquidadas, não parceladas ou não renegociadas dentro do prazo estabelecido no art. 1º da Resolução nº 4.549, devem ser reclassificados para a modalidade Cartão de Crédito - Não Migrado, tanto para pessoas físicas como para pessoas jurídicas, no segmento de Crédito com Recursos Livres, do documento de código 3050.

O normativo ainda informa que serão atualizadas as instruções de preenchimento e o leiaute do documento 3050 até a data de 08 de maio de 2017. Os arquivos serão disponibilizados na página do Banco Central do Brasil na internet. As alterações da Carta circular entram em vigor a partir de 01 de Junho de 2017.

Para visualizar a Carta Circular, clique [aqui](#).

### **Leiaute e Instruções de Preenchimento do Documento 3040 – Carta Circular nº 3.819**

O Banco Central do Brasil (Bacen) publicou no mês de abril a Carta Circular nº 3.819, que altera o leiaute e as Instruções de Preenchimento do documento 3040 – Dados de Risco de Crédito.

A Carta Circular estabelece que a partir da data base de dezembro de 2017 passarão a vigorar as novas versões do Leiaute e das Instruções de Preenchimento do Documento 3040, que estarão disponíveis na página do Banco Central na internet.

As novas versões contemplarão as seguintes modificações:

I - no Anexo 3 “Modalidade Operação” - inclusão, no domínio 18, do subdomínio 03, com descrição “Debêntures”;

II - no Anexo 8 “Característica Especial” - inclusão do domínio 19, com descrição “Ativo Problemático”;

III - no Anexo 26 “Informações Adicionais” - inclusão do domínio 17, com descrição “Reestruturação” e de seu subdomínio 01, com descrição “Reestruturação de instrumentos financeiros”.

A implementação das modificações serão faseadas de acordo com o segmento que a instituição esteja enquadrada.

Para as Instituições Financeiras do S1, como as alterações passam a vigorar em dezembro/2017, essa seria a data de implementação das mudanças. Já para as Instituições Financeiras do S2, S3, S4, e S5 as remessas de informações sobre “Ativos Problemáticos” e “Reestruturação de instrumentos financeiros”, somente serão obrigatórias a partir da data-base de maio/2018.

De todo modo, as remessas de informações sobre “Debentures” e “Reestruturação de instrumentos financeiros”, poderão ser remetidas antecipadamente a partir da data-base de julho/2017.

O Banco Central do Brasil realizou essas alterações para atender o cumprimento da Resolução nº 4.557, que trata do gerenciamento integrado de riscos e de capital.

Para visualizar a Carta Circular, clique [aqui](#).

## Agenda/Consultas Públicas

Disponibilizamos neste espaço a agenda de consultas públicas em aberto dos principais reguladores bancários. Optamos por manter o texto original (integralmente ou parcialmente) divulgado por estes órgãos.

### **BIS**

#### **Global systemically important banks - revised assessment framework - consultative document**

Comentários e sugestões até o dia 30 de Junho de 2017

<https://www.bis.org/bcbs/publ/d402.pdf>

In July 2013, the Basel Committee published the Global systemically important bank assessment methodology and higher loss absorbency requirement. The identification methodology assesses the relative systemic importance of internationally active banks based on 12 indicators in five categories, resulting in a score that measures the systemic importance of each bank. The bank's overall score is mapped to buckets that are associated with a higher loss absorbency (HLA) capital requirement.

When the G-SIB assessment framework was first published, the Committee agreed to review the framework every three years. The review is intended to enhance the framework and ensure that it remains consistent with its objectives in light of any structural changes in the global banking system that could introduce new dimensions of systemic risk not previously anticipated.

The Committee has completed its review and is consulting on the following modifications to the framework:

- Removal of the cap on the substitutability category;
- Expansion of the scope of consolidation to include insurance subsidiaries;
- Amendments to the definition of cross-jurisdictional activity;
- Modification of the weights in the substitutability category and introduction of a trading volume indicator;
- Revisions to the disclosure requirements;
- Further guidance on bucket migration and the associated surcharge; and
- A proposed transition schedule.

The Committee is also seeking feedback on the introduction of a new indicator for short-term wholesale funding.

## INDICADORES DE ESTABILIDADE FINANCEIRA DO SISTEMA BANCÁRIO

	dez/15	nov/16	dez/16
<b>Ativos / RWA</b>			
Ativo Total Ajustado (B1B2)	5.969.634	5.802.286	5.841.315
Ativos Ponderados pelo Risco (B1B2)	4.152.064	3.933.797	3.876.782
RWA para risco de crédito por abordagem padronizada	3.721.736	3.426.514	3.378.833
RWA para risco operacional por abordagem padronizada	237.633	294.595	296.274
RWA para risco de mercado	193.583	212.688	201.675
<b>Capital / PL</b>			
Patrimônio de Referência (B1B2)	679.223	671.927	665.662
Capital Principal (B1B2)	488.684	498.834	493.917
Patrimônio Líquido Ajustado (B1B2)	505.068	550.029	541.621
<b>Índices de Solvência</b>			
Índice de Basileia (B1B2)	16,36	17,08	17,17
Índice de Patrimônio de Referência Nível I	12,69	13,69	13,71
Índice de Capital Principal	11,77	12,68	12,74
<b>Alavacagem</b>			
Capital sobre ativos (B1B2)	8,46	9,48	9,27
<b>Rentabilidade</b>			
Retorno sobre o patrimônio líquido (B1B2)	15,37	11,33	11,26
Retorno sobre ativos (B1B2)	1,48	1,11	1,11
<b>Liquidez</b>			
Índice de Liquidez do Sistema Financeiro Nacional	1,90	2,30	2,40
Índice de Liquidez Amplo*	0,00	-	-

\* inclui Compulsório Recolhido como componente do estoque de ativos líquidos

Fonte: Bacen

## Basileia III: Cronograma de Implementação (padrão internacional)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
Capital	Execução: 01/01/2013 - 01/01/2017 Divulgação: início em 01 de janeiro de 2015							
	Grau de Alavancagem							
	Migração para o Pilar 1							
	I - Capital Principal Mínimo	3,5%	4,0%		4,5%			4,5%
	II - Buffer de Conservação de Capital				0,625%	1,25%	1,875%	2,5%
	Requisito I + II	3,5%	4,0%	4,5%	5,125%	5,75%	6,375%	7,0%
	III - Deduções de Capital Principal (*)		20%	40%	60%	80%	100%	100%
	IV - Capital Mínimo – Nível 1	4,5%	5,5%		6,0%			6,0%
V - Capital Total – Nível 2				8,0%			8,0%	
Requisito II + V		8,0%		8,625%	9,25%	9,875%	10,5%	
Instrumentos Subordinados de Captação								
Faseada ao longo de 10 anos a partir de 2013								
Liquidez	Requisito mínimo de LCR ou liquidez de curto prazo (Liquidity Coverage Ratio)							
			60%	70%	80%	90%	100%	
NSFR ou Liquidez de longo prazo (Net stable funding ratio)								
						Introdução de requisito mínimo		

(\*) Incluindo os montantes que excedam o limite para DTAs (deferred tax assets), MSRs (mortgage servicing rights) e financeiros

Todas as datas referem-se ao primeiro dia de janeiro

Fonte: BIS